

ANEXO II

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O SISTEMA DAS EMPRESAS CREDENCIADAS QUE SERÃO OBJETO DE PROVA DE CONCEITO PARA HOMOLOGAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

1. A avaliação do sistema da empresa credenciada será realizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/RJ com objetivo de qualificar e aprovar as Registradoras que atenderem aos requisitos da POC, cujos requisitos estão descritos no "REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A PROVA DE CONCEITO".

2. Para a apresentação da ferramenta, serão utilizados dados fictícios, de modo a não violar normas e legislações que protegem os dados pessoais dos indivíduos.

3. Durante a avaliação do sistema, que será feita na presença de técnicos indicados pelo DETRAN/RJ, a entidade jurídica credenciada realizará os devidos esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração Pública, através da apresentação e manuseio do Sistema.

4. A avaliação do sistema da empresa será realizada por meio de acesso web ao sistema.

5. A avaliação do sistema poderá ser realizada online, acessando o banco de dados de Desenvolvimento da empresa credenciada.

6. Durante a realização da Prova de Conceito, não será permitido o uso de apresentações em slides ou vídeos que tratem da confirmação das especificações funcionais.

7. A ausência injustificada do representante da entidade jurídica qualificada para a Avaliação do Sistema resultará no arquivamento do processo de análise do credenciamento.

8. O DETRAN/RJ poderá realizar diligências, em dias úteis e durante o horário comercial, com a presença do representante legal da entidade jurídica qualificada, para verificar o cumprimento dos requisitos necessários para a comprovação da capacidade técnica.

9. Os acessos e credenciais necessários para a realização da Avaliação do Sistema são de total responsabilidade da interessada em se credenciar, podendo ficar sob a supervisão da equipe técnica deste órgão.

10. A configuração do hardware e software a ser utilizada na Avaliação do Sistema deve ser semelhante ao ambiente definitivo onde a solução será implantada.

11. A empresa requerente que não atender a todos os requisitos solicitados não será credenciada no processo.

12. Se a requerente não comparecer no prazo estabelecido para a execução da Amostra do Sistema, não observar as exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa, ou não cumprir integralmente os requisitos solicitados, seu pedido será indeferido, sem direito a qualquer indenização.

13. O Órgão Regulador poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos adicionais e/ou comprovantes sobre a Avaliação do Sistema. O resultado da Avaliação do Sistema será registrado em um Parecer Técnico elaborado pela comissão de credenciamento.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A PROVA DE CONCEITO

DESCRIÇÃO	S/N
1 Demonstrar o acesso da Instituição Financeira por meio de usuário e senha em ambiente Web (Desktop).	
2 Demonstrar funcionalidade WEB (Desktop) por meio do preenchimento de um formulário para registrar os dados do KIT Extrajudicial. Compõe o Kit Extrajudicial: - Dados do Devedor (Nome do Devedor, Número do CPF/CNPJ do Devedor, Tipo de Devedor, Data de Nascimento/Data de Criação da Empresa, Email, DDD e Número do Celular, Cep, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cidade, Estado,); - Dados do Credor (CNPJ e Nome da Instituição Financeira); - Dados do Veículo (Placa, Chassi, Renavam, Marca, Modelo, Ano Fabricação, Ano Modelo, Cor e Número do Gravame); - Dados referente às parcelas pendentes (Número da Parcela Vencida, Data de Vencimento, Valor Original, Valor Atualizado/Corrigido, (adicionar todas as parcelas pendentes e somatória total do valor das parcelas pendentes)); - Dados do Contrato (Número do Contrato, Tipo de Produto, Quantidade de Parcelas, Data Assinatura, Valor Financiado, Data 1ª Parcela); - Dados do Aditivo (Número do Aditivo, Data do Aditivo, Valor Total do Aditivo e 1ª Parcela Aditivo); - Arquivo contendo o contrato vigente entre o devedor e a Instituição Financeira; - Arquivo com o Boleto de Cobrança e código de barras.	
3 Demonstrar a funcionalidade para envio de notificações eletrônicas por meio de SMS e E-mail. Os dados de e-mail e número de celular indicados no formulário do item 2 deverão receber as notificações. As notificações deverão conter um texto indicando ao devedor dados da Instituição Financeira, mensagem informando sobre as pendências de pagamento.	
4 Demonstrar à disponibilização de informações sobre a Instituição Financeira, capazes de garantir que o DEVEDOR tenha acesso ao seguinte conteúdo: a) Contrato ou Aditivo; b) Valor total da dívida; c) boleto de Cobrança com código de barras para pagamento e opção de download; d) meios de contato das instituições financeiras para envio de dúvidas e contestações.	
5 Demonstrar em ambiente WEB indicador de confirmação do recebimento das notificações enviadas por E-Mail e demonstrar o envio do SMS. Demonstrar data e hora do envio, e data e hora do recebimento, quando existir a possibilidade.	
6 Demonstrar em ambiente Web a funcionalidade para Inclusão e Baixa da restrição de circulação.	
7 Demonstrar em ambiente Web a funcionalidade de gerar o Termo de Entrega ou Disponibilização Voluntária do Veículo.	
8 A Registradora interessada deverá demonstrar a Emissão da Certidão de Busca e Apreensão contendo os seguintes dados: - Logomarca do Detran; - Nome da Instituição Credora; - CNPJ da Instituição Credora; - Nome do Devedor / Razão Social; - CPF / CNPJ; - Nome do Responsável pela Apreensão indicado pela Instituição Credora; - CPF do Responsável pela Apreensão indicado pela Instituição Credora; - Dados do Veículo; - Dados do Credor; - Dados do Devedor; - Dados do Contrato; - Dados da Dívida; - Campo para indicar o NSU do processo o qual será gerado pelo DETRAN em ambiente de produção.	

9 Demonstrar em ambiente Web a funcionalidade para preenchimento dos dados do Agente Oficial de Localização e vinculação a um processo de Busca e Apreensão ativo no sistema.	
10 Demonstrar funcionalidade em ambiente Web (Desktop) para Instituição Financeira cadastrar os Guinchos e Pátios conveniados às Instituições Financeiras.	
11 O Auto de Apreensão deverá ser gerado automaticamente após encerramento do processo de apreensão. Demonstrar a emissão do Auto de Apreensão contendo os seguintes dados: - Data da Apreensão; - Nome do Agente Oficial Localizador; - CPF/CNPJ do Agente Localizador;	
- Empresa Responsável pelo Guincho; - Empresa Responsável pelo Pátio; - Dados do Veículo;	
- Dados do Contrato; - Dados do Credor; - Dados do Devedor;	
- Evidência da confirmação do recebimento das notificações eletrônicas;	
- Evidência da confirmação do envio e retorno da correspondência com Aviso de Recebimento quando utilizar esse cenário; - Indicador de Restrição de Circulação Ativo/Inativo; - Data de Emissão da Certidão de Busca e Apreensão; - Fotos do Veículo; - Campo para indicar o NSU do processo que será gerado pelo DETRAN em ambiente de produção.	
12 Demonstrar em ambiente WEB (Desktop) a funcionalidade para consulta de veículos em processo de busca e apreensão extrajudicial. Nesse processo, deverá conter os seguintes filtros: Número do Contrato; Status do Processo; UF; Canais; Chassi; Placa; Número do Processo.	
13 Demonstrar validação biométrica do agente localizador para permitir a averbação da busca e apreensão extrajudicial e registro em auto de apreensão com funcionalidade que garanta e comprove segurança jurídica do processo.	
14 Demonstrar funcionalidade para permitir às Instituições Financeiras carregarem documentos adicionais a um pedido extrajudicial ativo.	
15 Demonstrar funcionalidade para permitir que as Instituições Financeiras definam quais canais de meio eletrônico querem utilizar como padrão.	